



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PARTICIPAR PARA CRESCER

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

REGISTRADO SOB N. 1.456/99

AS. FLS. 197

LIVRO N. 24

EM 28 / 08 / 2000

Maria Betânea de Freitas Lemos
FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.456/99 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual Orçamento Programa, créditos adicionais suplementares e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do atual Orçamento Programa, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, devidamente distribuídos nos elementos de despesas dos Projetos e/ou Atividades insuficientemente dotados.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere o caput deste artigo abrange os créditos abertos a partir do mês de janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Maria José de Carvalho Nascimento
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Maria Betânea de Freitas Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS